

DECRETO N° 522, DE 10 DE MAIO DE 2002.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO
BRASILEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO
DA COPA 2002.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que alguns jogos da seleção brasileira durante o mundial de 2002, serão realizados em dias úteis.

Considerando a paixão nacional por futebol e o sentimento de patriotismo no coração do povo brasileiro;

Considerando finalmente o desejo dos servidores públicos municipais, assistirem os jogos da seleção.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira, durante a realização da Copa de 2002.

Art. 2º - Nos dias citados no artigo anterior, o horário de expediente da Prefeitura será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -